

MUNICÍPIO DE MINDURI

Rua Penha nº 99 - Vila Vassalo - CEP 37.447 - 000
Tel. (035) 326 1219 - 326 1291 - MINDURI - MINAS GERAIS

1997 2000

" UMA ADMINISTRAÇÃO À SUA DISPOSIÇÃO "

LEI Nº 698/98

"Autoriza o Executivo à doar terreno do Complexo Industrial para as firmas "UNIARTE METAL IND. E COM. LTDA. e INCETEC IND. E COM. LTDA".

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Executivo Municipal autorizado à doar terreno localizado no Complexo Industrial de Minduri para a firma "UNIARTE METAL IND. E COM. LTDA" com uma área de 6.000,00 (seis mil) m2. e para a firma "INCETEC IND. E COM. LTDA" com uma área de 10.000,00 (dez mil) m2.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minduri(MG), 10 de setembro 1998.


Edmir Geraldo Silva
Prefeito Municipal